



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

L E I N^o 242

*Dispõe sobre abertura de Crédito Es-
cial.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (vin-
te milhões de cruzeiros), destinado a REFORMA de imóvel pertencente a Prefeitura (prédio do antigo cinema), para o fim de transformação na CASA DA CULTURA.*

Art. 2^o - Os recursos para atenderem a abertura do crédito acima, serão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<i>0803-4.1.2.0-10585751</i>	<i>.....</i>	<i>Cz\$</i>	<i>9.500.000,00</i>
<i>0803-4.2.1.0-10585751</i>	<i>.....</i>	<i>Cz\$</i>	<i>4.500.000,00</i>
<i>0501-3.2.5.2-08421882</i>	<i>.....</i>	<i>Cz\$</i>	<i>2.000.000,00</i>
<i>0201-3.2.5.2-03070202</i>	<i>.....</i>	<i>Cz\$</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>0300-3.1.9.1-03080212</i>	<i>.....</i>	<i>Cz\$</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>0500-3.1.1.1-08070212</i>	<i>.....</i>	<i>Cz\$</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>0502-4.2.1.0-08431971</i>	<i>.....</i>	<i>Cz\$</i>	<i><u>1.000.000,00</u></i>
<i>Total</i>	<i>.....</i>	<i>Cz\$</i>	<i>20:000.000,00</i>

Art. 3^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 20 de novembro de 1991

JÚLIO CÉSAR VAILLANT CAPILLA